CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PROTOCOLO Nº 4680
DATA ENTR. 09/03/22
HORÁRIO 09:12

INDICAÇÃO Nº 20/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do §1º e §3º do art. 24 do Regimento Interno a presente Indicação a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, para que **seja concedido o adicional de insalubridade em seu grau máximo (40%) às/aos Auxiliares de Saúde Bucal, Cirurgiões Dentistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Médicos, englobando toda a Equipe de Saúde da Família que atua na saúde básica do Município.**

Justificativa

O trabalho voltado à saúde preventiva da família é primordial para a toda a população. Defender condições seguras de trabalho, e com valorização do profissional deve fazer parte do planejamento do município.

A luta pela estruturação do Sistema Único de Saúde ainda se torna fundamental, sobretudo diante do quadro de sucateamento do SUS imposto pelo Governo Bolsonaro.

Assim, para um atendimento de qualidade é preciso reconhecer os direitos dos trabalhadores do SUS.

Deste modo, levando em consideração que toda a Equipe de Saúde da Família trabalha diante de exposição a agentes nocivos à sua saúde, e que em longo prozo poderão causar doenças graves, é preciso reconhecer o direito à insalubridade em seu grau máximo para estes valorosos profissionais.

Nesse sentido, **solicitamos ao Prefeito Municipal a concessão do adicional de insalubridade em seu grau máximo (40%) às/aos Auxiliares de Saúde Bucal, Cirurgiões Dentistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Médicos, englobando toda a Equipe de Saúde da Família que atua na saúde básica do Município.**

Com profissionais mais valorizados teremos ainda mais avanços reais na saúde pública municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 09 de março de 2022.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)